



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 6 - Lote 1 - CEP 70095-900 - Brasília - DF

Secretaria de Gestão de Precedentes e de Ações Coletivas

Ofício n. 101/2026

Brasília, 30 de março de 2026.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Presidente do Tribunal Regional Federal

Senhor(a) Presidente,

Comunico que a Corte Especial afetou o **Recurso Especial 2.259.466/GO**, de relatoria do Ministro Raul Araújo, para complementação do **Tema 1.321/STJ da Corte Especial**, e conseqüente julgamento sob a sistemática dos recursos repetitivos. A questão jurídica objeto do referido tema passou a ter a seguinte delimitação:

“Incidência de prescrição ou de decadência legal contra pessoa com deficiência mental ou intelectual, após a vigência da Lei 13.146/2015, que não mais inclui entre os absolutamente incapazes a pessoa que, por enfermidade ou deficiência, não tiver o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil.”

Informo, ainda, que foi determinada a **suspensão** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem sobre idêntica questão jurídica.

Para mais informações, consulte:

- Portal do STJ: quadro à esquerda ou Menu “Precedentes” – “Acesso ao Sistema”:
http://processo.stj.jus.br/repetitivos/temas_repetitivos/



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Ornellas Marchiori, Secretário de Gestão de Precedentes e de Ações Coletivas**, em 30/03/2026, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6904116** e o código CRC **6A0C22CE**.